



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7814 , DE 28 DE ABRIL DE 1997.

Altera a composição do Conselho Estadual de Entorpecentes, constituído pelo Decreto nº 6801, de 17 de abril de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 435, de 29 de setembro de 1992,

DECRETA:
=====

Art. 1º - O Conselho Estadual de Entorpecentes, constituído pelo Decreto nº 6801, de 17 de abril de 1995, passa a vigorar com a substituição dos seguintes membros:

I - Membros Titulares:

a) - **EDMILSON FERREIRA DA SILVA** para **LEILA MARIA BEDESCHI**, Secretária de Estado da Fazenda;

b) - **JOSÉ WALTER TEIXEIRA** para **CLÁUDIO NOGUEIRA**, Polícia Federal;

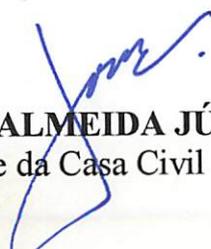
II - Membro Suplente - **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL** para **MARIA LUIZA LOPES COSTA**, Secretária de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
n.º 44753 de 29/04/97

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.º 11.781, DE 28 DE ABRIL DE 1997

Altera a composição do Conselho
Estadual de Bancos e
contando pelo Decreto n.º 880, de
17 de abril de 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso V, da Constituição Federal e
de conformidade com o artigo 3º, da Lei n.º 432, de 29 de setembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Estadual de Bancos e
contando pelo Decreto n.º 880, de 17 de abril de 1997, passa a vigorar com a
composição das seguintes membros:

I - Membros Titulares:

a) - EDMILSON FERREIRA DA SILVA para LEILA
MARIA BEDESCHI, Secretária de Estado de Fazenda;

b) - JOSÉ WALTER FERREIRA para CLAUDIO
ROQUEIRA, Policial Federal;

II - Membros Suplentes - MARIA DA CONCEIÇÃO
LÓPEZ DO AMARAL para MARIA LUIZA LÓPEZ COSTA, Secretária de
Estado da Fazenda;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de
abril de 1997 (09ª da República).

VALDIR NEVES DE MATOS

JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado